ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 013/81,
de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 014 E ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o poder executivo autorisado, a abrir crédito especial no valor de Cr$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao projeto nº 014 e elemento de Despesa 3.1.3.2, conforme discriminação' abaixo.

0204 - Secret. Municipal de Hab. e Obras Públicas
1607021.014 - Recuperação do Barco Campêlo
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com a anulação parcial do Projeto nº 1.005, conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do Recursos Próprios.

0204 - Secret. Munic. de Hab. e Obras Públicas
10585751.005 - Pav. e ou Restauração de R. e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 600.000,00
Cr$ 600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru,' aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Rogério Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º Secretário -